



PLANO DE DADOS ABERTOS ANCINE

julho/2023-junho/2025





**Alex Braga Muniz
Diretor-Presidente**

**Tiago Mafra dos Santos
Diretor**

**Vinicius Clay Araújo Gomes
Diretor**

**Mauro Gonçalves de Souza
Diretor Substituto**

Comitê de Governança do SAD

**Eduardo Fonseca de Moraes
Secretário de Gestão Interna**

**Fabiana Trindade Machado
Secretária de Financiamento**

**André Luiz de Souza Marques
Secretário de Regulação**

**Bruno Schneider
Gerente de Tecnologia da Informação**

João Paulo Machado Gonçalves

Ouvendor-Geral e Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

Equipe de Elaboração do PDA

Otávio A. Ritter dos Santos (Titular) – Secretaria de Gestão Interna

Gerfânia Damasceno da Silva (Suplente) – Secretaria de Gestão Interna

Bruno Schneider (Titular) – Gerência de Tecnologia da Informação

Rômulo Reis Campos (Suplente) – Gerência de Tecnologia da Informação

Hallein Lima do Amaral (Titular) – Secretaria de Regulação

Fábio Campos Barcelos (Suplente) – Secretaria de Regulação

Rafael Correa de Sá (Titular) – Secretaria de Financiamento

Rosane Gonçalves Ferreira (Suplente) – Secretaria de Financiamento

Diego Marques Feijó (Titular) – Ouvidoria-Geral

Rafael da Silva Pereira (Suplente) – Ouvidoria-Geral

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
19/05/2023	1.0	Versão Inicial	DDC n.º 696-E, DE 2023
XX/06/2023	1.1	Alteração em função de revisão do Núcleo de Dados Abertos CGU	GT Plano de Dados Abertos – Comitê de Governança

SUMÁRIO

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	6
3. OBJETIVOS E META.....	8
4. DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS	9
5. PRIORIZAÇÃO E ABERTURA DOS DADOS.....	10
6. DO PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DOS DADOS	14
7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE	15
8. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA.....	17
9. PLANO DE AÇÃO	26
10. ANEXO 1 - GLOSSÁRIO.....	27
11. ANEXO 2 - REFERÊNCIAS	28
12. ANEXO 3 – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS	29

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Agência Nacional do Cinema (ANCINE), obedecendo a padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas.

A elaboração do PDA vem ao encontro do disposto na Lei número 12.527, de 18 de novembro de 2011 (a Lei de Acesso à Informação), em seus regulamentos, na Instrução Normativa número 4, de 12 de abril de 2012, (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos) da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto Presidencial número 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais), e no Decreto número 8.777, de 11 de maio de 2016 (que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal), entre outros normativos que tratam da transparéncia no serviço público

De acordo com art. 2º, III, do Decreto 8.777, dados abertos são “dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte”.

Para estabelecer a priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados, foram considerados o grau de relevância das informações para o cidadão, os compromissos anteriormente assumidos pela Agência, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, a salvaguarda de informações sigilosas e restritas, as competências e os conjuntos de dados efetivamente mantidos pela ANCINE, bem como a maturidade da organização das informações e a capacidade de operacionalização das ações necessárias para dar publicidade aos dados.

Este novo PDA é uma evolução natural do Plano de Dados Abertos anterior (vigência de 2021 a 2022), onde foi criada uma arquitetura de tecnologia de informação e comunicação para tornar automaticamente disponíveis os catálogos de dados no portal da Agência a partir da base corporativa do Sistema Ancine Digital - SAD. Foram revistos todos os catálogos já abertos e identificadas novas bases de interesse dos agentes econômicos e da sociedade de uma forma geral. Assim, pretende-se ampliar a transparéncia ativa da Agência potencializando o uso dessas informações em prol do desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

O Planejamento Estratégico da ANCINE para o período de 2020 a 2023 estabelece os objetivos estratégicos e as iniciativas que permitirão o aprimoramento das ações da Agência e o efetivo cumprimento de sua missão institucional.

O objetivo **OE11- Aprimorar a gestão da informação, de riscos e a governança institucional** está diretamente associado à garantia dos processos de gestão da informação e transparência, contando inclusive com um indicador específico de cumprimento do Plano de Dados Abertos (indicador 11.2).

Este objetivo procura aprimorar as diversas dimensões da governança pública organizacional, termo utilizado pelo TCU para denotar “a aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permitem aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar sua situação e demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados aos cidadãos, em termos de serviços e de políticas públicas”.¹

Neste sentido, destacam-se neste objetivo estratégico os três princípios básicos de governança: transparéncia, integridade e prestação de contas (*accountability*). O princípio da transparéncia diz respeito a permitir que a sociedade obtenha informações atualizadas sobre operações, estruturas, processos decisórios, resultados e desempenho da Agência, principalmente através dos processos de transparéncia ativa. O princípio da integridade diz respeito às ações organizacionais e ao comportamento do agente público, referindo-se à adesão e alinhamento consistente aos valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados. E o princípio da prestação de contas diz respeito à obrigação das corporações públicas de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar o cumprimento desses a quem lhes delegou essas responsabilidades.

Assim, optou-se no Planejamento Estratégico da ANCINE que o aprimoramento da governança institucional tivesse foco principalmente nos processos de gestão de informação e de gestão de riscos. O primeiro por cuidar dos fluxos de informação corporativa, os processos de tomada de decisão com base em dados e, em última análise, habilitar a capacidade de transparéncia institucional. O segundo por promover o controle e a responsabilidade no uso dos recursos públicos, avaliando o perfil de risco mais adequado às necessidades da organização e preventivamente assegurando o alcance dos seus objetivos, sejam eles estratégicos ou operacionais, respondendo com rapidez aos eventos, incertezas e mudanças de cenário.

O objetivo **OE8 - Promover a integração e a transformação digital dos serviços** procura cuidar dos processos de tecnologia de informação e comunicação que servem de base para a organização da informação corporativa e a viabilização dos processos de transparéncia passiva e ativa na Agência. Esse objetivo estratégico está vinculado ao cumprimento de dois planos: Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (PDTIC) e Plano de Transformação Digital (PTD).

O PDTIC é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período. O PDTIC ANCINE tem como uma de suas diretrizes a implementação e promoção de abertura de dados, segundo a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.

¹ Referencial Básico de Governança Pública Organizacional, 3^a Edição Corrigida, TCU 2020. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/organizacional/levantamento-de-governanca/>

O PTD tem como objetivo ampliar a oferta de serviço digitais e aumentar a satisfação do usuário, com a disponibilização de serviços mais simples e intuitivos para os diversos públicos que interagem com a Agência. Também visa simplificar e desburocratizar os serviços prestados pela ANCINE, reduzir o tempo médio de espera dos usuários e implementar soluções tecnológicas que otimizem os trabalhos dos técnicos, com a eliminação de atividades repetitivas.

O PDA, o PDTIC e o PTD atuam em conjunto e estão interrelacionados para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital (EGD), conforme artigo 3º do Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020 da Presidência da República (modificado pelo Decreto 11.260, de 22 de novembro de 2022). A EGD é um dos eixos temáticos da E-Digital, Estratégia para Transformação Digital Brasileira, que estabeleceu uma trajetória digital tanto para o governo quanto para a economia brasileira. Mantém alinhamento estratégico entre as ações para transformação do governo e as medidas para estimular uma economia brasileira crescentemente digitalizada, dinâmica, produtiva e competitiva.

Nesse contexto, alinhado ao artigo 2º do decreto supra, e conforme Portaria ANCINE N.º 478-E, de 12 de novembro de 2020, o Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital, atua como unidade de consultoria e assessoramento vinculada à Secretaria de Gestão Interna, buscando monitorar a execução dos três instrumentos de gestão de governo digital da Agência, harmonizando as demandas internas e externas. Importante ressaltar que a autoridade de monitoramento prevista no art. 40 da Lei nº 12.527/11 é o Ouvidor-Geral, conforme Portaria Nº 474-E, de 6 de NOVEMBRO de 2020, sendo também um membro do Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital.

Por fim, cumpre informar que os Dados Abertos da ANCINE além de estarem disponibilizados no Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br), também estarão acessíveis no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual - OCA. O OCA, criado em dezembro de 2008, tem por objetivo a difusão de dados e informações qualificadas produzidas pela ANCINE, resultado direto do trabalho de fomento, regulação e fiscalização da Agência. As informações são fornecidas pelos próprios agentes de mercado com base nas respectivas obrigações legais, consolidadas pelas diferentes áreas da ANCINE e disponibilizadas à sociedade pelo OCA. O público-alvo é essencialmente constituído por pesquisadores, agentes de mercado, veículos de comunicação, sociedade em geral. O portal é um espaço dinâmico, com atualização e aprimoramento constantes, buscando sempre a qualidade na disponibilização de informações.

3. OBJETIVOS E META

3.1. Objetivo Geral

Promover a abertura de dados na ANCINE, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, e visando ao aumento da disseminação de informações relevantes para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade do conteúdo disponibilizado, de forma a oferecer suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

3.2. Objetivos Específicos

Na construção do PDA, a ANCINE tem como diretrizes básicas:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos, com máxima qualidade possível;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação em formato processável por computador digital, conforme padrões estabelecidos;
- Aprimorar a gestão da informação, inclusive mediante a confecção de dicionários de dados, facilitando os processos de acesso às informações disponibilizadas.

3.3. Meta

A meta estabelecida é disponibilizar, manter atualizada e acessível à sociedade 100% das bases de dados planejadas por meio da catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos até o final de vigência do Plano de Dados Abertos (junho de 2025).

4. DA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A abertura dos dados da ANCINE será feita em conformidade com as seguintes ações e etapas:

- Definição de plano de ação com metas e prazos para elaboração do Plano de Dados Abertos e abertura de bases;
- Definição de pontos focais em todas as áreas da ANCINE;
- Atualização do inventário de dados da ANCINE;
- Classificação dos dados do inventário em: dados publicados, não publicados e sigilosos;
- Definição dos dados que serão abertos e/ou atualizados durante a vigência do Plano de Dados Abertos, conforme o resultado da matriz de priorização, adotando, minimamente, os critérios listados no Artigo 1º da Resolução número 3 de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- Consulta pública com foco nos dados não publicados e livres de sigilo
- Elaboração e publicação de devolutiva à sociedade a respeito da consulta pública;
- Definição de cronograma de abertura e atualização de bases com bases e prazos definidos;
- Definição dos responsáveis pelo preparo, abertura e atualização dos dados;
- Capacitação dos responsáveis pela publicação e catalogação dos dados sobre:
 - Processo de publicação de dados abertos;
 - Processo de catalogação dos metadados no Portal Brasileiro de Dados Abertos.
- Publicação dos dados, observando-se o uso de endereço eletrônico fixo, nomenclatura idêntica ao exposto no Plano de Dados Abertos e obediência ao cronograma de abertura deste Plano; e
- Acompanhamento contínuo do cumprimento do cronograma de abertura de bases.

5. PRIORIZAÇÃO E ABERTURA DOS DADOS

5.1. Priorização

Visando garantir os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, para o estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- Publicidade dos dados;
- Catálogos já disponíveis no Portal de Dados Abertos;
- Grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-sic, bem como os setores e serviços mais procurados nos canais eletrônicos da ANCINE;
- Cumprimento da legislação e compromissos formalmente assumidos pela ANCINE;
- Alinhamento com o PDTIC;
- Conjunto de informações e sistemas sob responsabilidade da ANCINE;
- Nível de maturidade da organização das informações existentes.

O objetivo é que as bases de dados divulgadas em formato aberto sejam mantidas atualizadas e sincronizadas com a origem primária das informações, com a menor periodicidade e o maior grau de granularidade possíveis. A atualização dos dados ocorrerá, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes. Sempre que possível, publicar-se-ão os dados e seus metadados conforme estabelecido no Manual de Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

As bases de dados utilizadas pela ANCINE são controladas e mantidas por meio de diversos sistemas, a saber:

Sistema ANCINE Digital – SAD

O Sistema ANCINE Digital (SAD) compreende diversos módulos relativos às atividades finalísticas da Agência. Por meio da plataforma do SAD, o cidadão pode ter acesso a diversos serviços prestados pela ANCINE, bem como realizar consultas sobre o andamento de requerimentos e sobre informações produzidas pelo órgão.

Módulo de Registro de Agente Econômico

Módulo do SAD utilizado para o registro de agentes econômicos de que trata a IN ANCINE nº 91. Por meio do módulo é solicitado, aprovado e atualizado o registro na ANCINE.

Módulos de Registro de Obras (publicitárias e não publicitárias)

Módulos do SAD utilizados para o registro de obras de que trata a IN ANCINE nº 95 (obra audiovisual publicitária); a IN ANCINE nº 104 (Registro de Obra Audiovisual Não Publicitária Brasileira, emissão de CPB); e a IN ANCINE nº 105 (Registro de Título da Obra Audiovisual Não Publicitária, emissão de CRT). Por meio do módulo é solicitado, aprovado e atualizado o registro de obra na ANCINE.

Sistema de Distribuição em Salas de Exibição – SADIS Detalhado

Esse sistema compreende informações de bilheteria e arrecadação enviadas por distribuidores para a Agência, com periodicidade mensal. Os dados são atualmente tratados e disponibilizados em relatórios de bilheteria por meio do Observatório do Cinema e do Audiovisual (OCA) da ANCINE. É regulamentado pela IN ANCINE nº 155/2021

Sistema de Controle de Bilheteria – SCB

O Sistema de Controle de Bilheteria (SCB) recebe diariamente informações diretamente de exibidores. De modo geral, são as mesmas informações enviadas pelos distribuidores no SADIS, porém em nível mais analítico e de fontes primárias. É regulamentado pela IN ANCINE nº 123/2015.

Sistema de Recepção de Programação de TV - SRPTV

O sistema consiste em serviço de recepção de dados enviados pelas programadoras na forma de relatórios com a grade de programação dos canais e obras neles veiculadas.

Atualmente, algumas das informações extraídas desse sistema são disponibilizadas em relatórios por meio do Observatório do Cinema e do Audiovisual.

Sistema de Apoio às Leis de Incentivo - SALIC

Sistema de monitoramento de projetos, nas etapas de Aprovação, Acompanhamento e Prestação de Contas (fomento indireto e direto). Registra informações de Situação dos projetos (ativos ou cancelados), alterações no orçamento e quadro de fontes, Liberações de recursos, prazo de captação e lançamentos de captações efetivadas, contas bancárias de captação e movimentação, estágios de análise da prestação de contas e registro de inadimplência.

Sistema Ancine de Fomento – SANFOM

O SANFOM gera as informações de projetos que buscam recursos incentivados e FSA. É uma interface na qual os proponentes registram seus projetos, respondem a solicitações e acompanham o andamento do processo. Algumas das informações desse sistema são agregadas e disponibilizadas anualmente no OCA.

Módulos de Fomento Direto e Suporte Automático - SUAT

Os módulos de fomento direto são geridos em conjunto com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e compreendem informações relativas aos projetos, linhas e editais do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Do mesmo modo, o Suporte Automático contempla projetos de linhas específicas do fundo relacionadas ao desempenho comercial.

Contas Automáticas - COAT

Sistema utilizado para a gestão das contas de titularidade dos beneficiários indiretos no Suporte Automático do FSA, controlando os prazos de destinação e saldos. Atualmente apenas existem o controle de contas ativas da modalidade Desempenho Comercial.

Sistema FSA/BRDE

Sistema gerenciado pelo BRDE que permite a submissão de inscrições de projetos nos editais do FSA, o registro das habilitações/inabilitações, das seleções e o processo de contratação.

Registra informações do projeto quanto a situação da etapa de inscrição à contratação, datas de inscrição, contratação, publicação em DOU e desembolso; quadro de fontes sintético e estimativa de custos (inicial), envio de documentos para as diferentes etapas, incluindo as propostas de realização e contratos, estimativas de divisão patrimonial, receitas e licenciamentos.

BASE FSA

Conjunto de planilhas eletrônicas utilizadas para monitorar o ciclo de vida financeiro das contas do FSA nos agentes financeiros e suas respectivas obrigações. Contempla informações de todos os projetos inscritos, com seus respectivos valores de seleção, contratação e desembolsos, as datas dos referidos eventos e dados das empresas envolvidas nas operações. Possui ainda informações de retornos dos projetos, valores pagos pela Ancine aos agentes financeiros a título de remuneração e valores devolvidos.

Sistema de Arrecadação de Benefícios Fiscais - SABF

Controla os recolhimentos e aplicações dos recursos incentivados dos mecanismos dos artigos 3º e 3º-A da Lei 8.685/1993 e do Art.39 da MP 2.221-01/2001, viabilizando a abertura das contas de recolhimento e o controle dos prazos de vencimento e aplicação dos boletos pagos.

Sistema de Acompanhamento de Prazos Integrados e Obrigações - SAPIO

Sistema utilizado na operação do FSA, especificamente nas linhas de apoio e financiamento. Permite o controle dos prazos de vencimento das obrigações contratuais com prazo fixo de cumprimento. Viabiliza o cumprimento (entrega) das obrigações pelo Agente Econômico diretamente pelo sistema, e a consequente gestão da situação de regularidade quanto ao cumprimento dessas obrigações nos prazos previstos.

Sistema de Apoio Internacional - SAI

Sistema utilizado para a inscrição e seleção de projetos para apoio com recursos orçamentários da ANCINE em ações de Participação de Projetos ou Empresas Audiovisuais em Festivais, Laboratórios, Workshops e Mercados Internacionais. A base registra a lista dos festivais, mostras e eventos elegíveis para apoio por ano/exercício, a lista das funções técnicas elegíveis para o apoio, o Valor solicitado, identificação dos projetos, empresas e representantes contemplados para o apoio.

Obs.: sistema descontinuado em 2019, pela interrupção nas linhas de apoio, e que deve ser substituído por novo ou alterado para suportar a nova operação de apoio internacional a ser lançada em 2023.

Registro de Participação e Premiação em Festivais - RPPF

Sistema que viabiliza o cadastramento de participações e premiações em festivais para fins de análise e pontuação no Suporte Automático do FSA – modalidade de Desempenho ARTÍSTICO. Destaca-se que este Sistema com uso descontinuado a partir de 2020, aguardando o lançamento de novo edital de SUAT para potencial reativação.

Sistema de Triagem Financeira - STR

Sistema utilizado para a entrega das principais planilhas financeiras de prestação de contas com os campos abertos e validações (fomento indireto e direto), conforme documentos previstos nos incisos I a III do art. 1º do Anexo à IN Nº 159/2021.

5.2. Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões devem ser comunicadas à sociedade por meio do portal da ANCINE. Sempre que ocorrer a atualização ou a inserção de dados, deverão ser realizadas, quando possível, ações específicas de comunicação pela Assessoria de Comunicação, de forma a haver ampla divulgação interna e externa à Agência.

Para fins de comunicação, o principal objetivo é dar publicidade às ações relacionadas à abertura de dados da Agência e estabelecer canais de participação social. Para isso, o cidadão poderá usar os canais de comunicação da ANCINE para informar a Agência sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para tratamento e resposta. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

Para fomentar a participação social, e em observância aos princípios da transparência e da publicidade, poderão ser realizadas também algumas das seguintes ações:

- Catalogação das informações em URL fixa no âmbito da ANCINE, além da publicação em inde.gov.br e dados.gov.br, conforme natureza do dado;
- Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados;
- Publicação de notícias no portal da ANCINE e divulgação em outros canais;
- Recebimento de sugestões e críticas por meio da Ouvidoria da Agência e outros espaços de divulgação.

6. DO PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DOS DADOS

As bases de dados programadas para publicação em formato aberto serão catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA.

Esse processo será feito diretamente pelas áreas responsáveis pelos dados e deverá seguir o cronograma de abertura estabelecido neste plano, considerando-se as seguintes premissas:

- a) Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade desde que suficientemente maduros, confiáveis e não protegidos por hipóteses de sigilo;
- b) Sempre que possível publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:
 - Nome ou título do conjunto de dados;
 - Descrição sucinta;
 - Palavras-chave (etiquetas);
 - Assuntos relacionados do VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico;
 - Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;
 - Periodicidade de atualização;
 - Escopo temporal (anual, mensal, diário, bimestral etc.);
 - Escopo geográfico (por cidade, por estado, por região).
- c) Publicar e catalogar os dados abertos da Agência no portal oficial da Instituição, seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA;
- d) Utilizar como forma de disseminação uma seção específica em seu próprio portal, mantendo URL fixa para publicação também no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Todos os ambientes deverão estar sempre atualizados, apresentando conteúdo idêntico;
- e) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;
- f) Atualizar os dados preferencialmente por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes, com ganhos de eficiência em comparação a extrações pontuais;
- g) Aprimorar continuamente as interfaces de acesso às informações, de modo a facilitar a localização e obtenção do conteúdo desejado.

7. SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A seguir estão especificados os atores principais no processo de governança e gestão do Plano de Dados Abertos da Agência e as suas responsabilidades:

Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital - SAD

Em atenção ao Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, a governança do Plano de Dados Abertos da ANCINE será exercida pelo colegiado responsável pela governança digital, que na Agência, é competência do Comitê de Governança do SAD conforme Portaria ANCINE N.º 478-E, de 12 de novembro de 2020.

Este comitê é formado por:

- Secretário de Gestão Interna, que o preside;
- Secretário de Financiamento, ou quem este designar representando a área de fomento;
- Secretário de Regulação, ou quem este designar representando a área de regulação;
- Gerente de Tecnologia da Informação; e
- Ouvidor Geral.

O Comitê de Governança do Sistema Ancine Digital será responsável por:

- Propor o Plano de Dados Abertos da ANCINE para aprovação da Diretoria Colegiada;
- Proceder às revisões e atualizações do Plano de Dados Abertos;
- Identificar e elaborar propostas para a realização de melhorias na qualidade dos dados disponibilizados e para síntese de novos conjuntos de dados candidatos à abertura.

Ouvidor Geral

Além de ser membro do Comitê de Governança do SAD, o Ouvidor Geral também atua como Autoridade de Monitoramento prevista no art. 40 da Lei nº 12.527/11 nos termos da Portaria ANCINE N.º 474-E, de 6 de NOVEMBRO de 2020.

O Decreto nº 8.777/2016 estabelece, em seu art. 5º, §4º, que a Autoridade de Monitoramento será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, dentre outras atribuições. Cabe a esta Autoridade a implementação da Lei de Acesso à Informação e, mais especificamente, em relação ao teor do Decreto citado:

- Orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- Monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos;
- Apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Gerência de Tecnologia da Informação

A Gerência de Tecnologia da Informação será responsável por viabilizar as ferramentas e meios tecnológicos necessários para a publicação das bases de dados da Agência no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA. Além disso, é responsável por:

- verificar periodicamente a sincronização dos dados disponibilizados nos portais de dados abertos;
- coordenar e subsidiar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA;
- dar o suporte técnico para a definição das soluções a serem empregadas para a abertura de dados;
- operacionalizar o acesso automatizado aos conjuntos de dados da Agência, quando selecionados para a abertura;
- atuar de forma colaborativa junto aos Curadores de Dados nos processos de catalogação e publicação dos dados abertos, bem como na definição do modelo de licenciamento dos dados disponibilizados.

Curadores de Dados

Os curadores de dados são representantes das áreas de negócio que possuem domínio e conhecimento sobre o conjunto de informações setoriais disponíveis na Agência, atuando como pontos-focais em demandas de acesso à informação via transparência passiva, elaboração de relatórios finalísticos, manutenção dos catálogos de dados abertos e tratamento de dados pessoais conforme a Lei nº 13.709/2018. Especificamente em relação aos dados abertos possuem as seguintes responsabilidades:

- manter atualizados inventários e catálogos corporativos de dados (metadados) no Portal de Dados Abertos e no Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA;
- elaborar a descrição das bases de dados;
- verificar previamente a qualidade da informação a ser publicada;
- validar a classificação de segurança e qualidade dos dados a serem publicados;
- garantir, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação, a atualização das bases de dados de acordo com a periodicidade definida para o conjunto de dados;
- propor melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

8. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

A ANCINE disponibilizará no Portal de Dados Abertos (<https://dados.gov.br/dataset?q=ancine>) os catálogos mencionados nesta seção, de acordo com as exigências de catalogação de metadados da INDA. Adicionalmente, também disponibilizará no Portal do Observatório do Cinema e Audiovisual (OCA) uma seção específica de Dados Abertos com apontamentos para o Portal oficial.

Em cada plano de dados abertos da Agência, conjuntos de dados serão selecionados para a abertura de acordo com sua relevância e interesse público. O material será disponibilizado sob a supervisão do Comitê de Governança do Sistema ANCINE Digital.

Com respeito aos mecanismos de participação social para a priorização de abertura de conjuntos de dados, e em cumprimento à Resolução nº 3/2017 CGINDA, art.4º, IV, foram utilizados os registros de contribuições recebidas pelos diversos canais de comunicação com a população e informes das diversas áreas responsáveis pelos conjuntos expostos, especialmente quanto à sua relevância, interesse público e precisão.

A consulta pública ficou disponível para contribuições, na Plataforma Participa + Brasil, no período de 10 de março até 24 de abril de 2023. A plataforma Participa + Brasil é uma plataforma digital criada com o propósito de promover e qualificar o processo de participação social, a partir da disponibilização de módulos para divulgação de consultas e audiências públicas, pesquisas e promoção de boas práticas. Após análise, constatou-se que nenhuma das contribuições admitidas alterou a minuta do Plano de Dados Abertos da ANCINE, referendando tanto o catálogo proposto como a relevância dos dados para a sociedade civil e o mercado audiovisual.

Referência:<https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consulta-publica/encerradas/01416-000869-2023-30-consulta-publica-sobre-o-novo-plano-de-dados-abertos-da-ancine-2023-2024>)

Durante a vigência deste plano, serão abertos os conjuntos de dados abaixo relacionados:

- 1) Agentes Econômicos registrados na ANCINE (frequência semestral de atualização)
 - Nº do registro na ANCINE;
 - Data do Registro na ANCINE;
 - Razão Social;
 - CNPJ;
 - UF;
 - Município;
 - Código do município (IBGE);
 - Classificação do agente econômico;
 - Atividade Econômica principal;
 - Atividade Econômica Secundária
- 2) Produtoras Independentes Regulares Registradas na Ancine (frequência mensal de atualização)
 - Nº do registro na ANCINE;
 - Razão Social;
 - CNPJ.
 - Classificação de nível
- 3) Canais de Programação e Programadoras Credenciadas na Ancine (frequência mensal de atualização)
 - Canal;
 - Nº identificação;
 - Classificação do canal;
 - Tipo de conteúdo do canal;
 - Tipo de oferta;
 - Data de início de oferta;
 - Densidade;
 - Nome programadora;
 - CNPJ da programadora;
 - Classificação da programadora;
 - País programadora.
- 4) Canais de Programação de Distribuição Obrigatória Credenciados na Ancine (frequência semestral de atualização)
 - Canal;
 - Nº identificação;
 - Classificação do canal;
 - Tipo de conteúdo do canal;
 - Tipo de oferta;
 - Data de início de oferta;
 - Densidade;
 - Nome programadora;
 - CNPJ da programadora;
 - Classificação da programadora;
 - País programadora.

5) Salas de Exibição e Complexos Registrados na Ancine (frequência mensal de atualização)

- Nome complexo;
- Endereço complexo;
- Nº do endereço complexo;
- 6)
- Complemento complexo;
- CEP complexo;
- Bairro complexo;
- UF complexo;
- Município complexo;
- Página eletrônica;
- Complexo itinerante;
- Tipo de operação usual;
- Nº do registro do complexo;
- Nº do registro da sala;
- Nome sala;
- CNPJ sala;
- Situação sala;
- Qt Assentos sala;
- Assento Cadeirante;
- Assento Mobilidade Reduzida;
- Assento Pessoas Obesas;
- Acesso com rampa aos assentos;
- Acesso com rampa às salas;
- Banheiros acessíveis;
- Nome empresa exibidora;
- Nº do registro do exibidor;
- CNPJ do exibidor;
- Situação do exibidor;
- Nome do grupo exibidor.

6) Obras Não Publicitárias Brasileiras Registradas na Ancine (frequência semestral de atualização)

- Nº CPB;
- Título da obra;
- Requerente;
- CNPJ Requerente;
- Tipo da obra;
- Subtipo da obra;
- Classificação da obra;
- Organização Temporal;
- Duração Total;
- Quantidade de Episódios (no caso de obras seriadas);
- Ano de produção (inicial e final);
- Data de emissão do CPB;
- Segmento de destinação inicial;
- Obra realizada em regime de coprodução Internacional;
- Obra realizada com fomento indireto;
- Obra realizada com investimento FSA.

- 7) Produtores de Obras Não Publicitárias Brasileiras (frequência semestral de atualização)
- Nº CPB;
 - Título da obra;
 - Produtor;
 - CNPJ Produtor;
 - País Produtor.
- 8) Diretores de Obras Não Publicitárias Brasileiras (frequência semestral de atualização)
- Nº CPB;
 - Diretor;
 - Título original da obra;
 - País do Diretor.
- 9) Obras Não Publicitárias Brasileiras com Fomento Indireto Aprovado na Ancine (Leis de Incentivo Federais) (frequência semestral de atualização)
- Nº CPB;
 - Título da obra;
 - Nº Salic (obras com fomento indireto).
- 10) Obras Não Publicitárias Brasileiras com Investimento do FSA (frequência semestral de atualização)
- Nº CPB;
 - Título da obra;
 - Nº do contrato FSA (obras com investimento do FSA).
- 11) País de Origem das Obras Não Publicitárias Brasileiras (frequência semestral de atualização)
- Nº CPB;
 - Título da obra;
 - País de Origem.
- 12) Obras Não Publicitárias Estrangeiras: relação de todos os ROEs emitidos; excluindo-se a categoria de ROE “genérico” (frequência semestral de atualização)
- Nº ROE;
 - Título original da obra;
 - Título no Brasil;
 - Tipo da obra;
 - Subtipo da obra;
 - Classificação da obra;
 - Organização Temporal;
 - Ano de produção (inicial e final);
 - Data de emissão do ROE;
 - Requerente da obra;
 - CNPJ requerente.
- 13) Diretores de Obras Não Publicitárias Estrangeiras (ROE) (frequência semestral de atualização)
- Nº ROE;
 - Título original;
 - Diretor.
- 14) Produtores de Obras Não Publicitárias Estrangeiras (ROE) (frequência semestral de atualização)
- Nº ROE;
 - Título original;
 - Produtor.
- 15) País de Origem de Obras Não Publicitárias Estrangeiras (ROE) (frequência semestral de atualização)
- Nº ROE;
 - Título original;
 - País.

16) Relatório de bilheteria diária de obras informada pelas distribuidoras (frequência mensal de atualização)

- Data da Exibição;
- CPB/ROE;
- Título original da obra;
- Título no Brasil;
- País;
- Nº Registro do Grupo Exibidor;
- Nº Registro do Complexo;
- Nº Registro da Sala;
- UF Complexo;
- Município Complexo;
- Razão Social Distribuidora;
- CNPJ da Distribuidora;
- Público;
- Nome Sala.

17) Relação de Grupos Econômicos (frequência semestral de atualização)

- Nº do registro na ANCINE;
- CNPJ da empresa;
- Razão Social;
- Nome do agente econômico associado;
- CNPJ do agente econômico associado

18) CRT Obras não publicitárias registradas (frequência mensal de atualização)

- N° CRT;
- Dt. Requer. CRT;
- Dt. Emissão CRT;
- Requerente;
- Título Obra;
- Título Brasil;
- Tipo;
- Subtipo;
- Classificação;
- Classificação Obra;
- País;
- Organização Temporal;
- ROE/CPB;
- Ano de Produção Inicial;
- Ano de Produção Final;
- Produtor;
- Diretor;
- Segmento;
- Situação do CRT;
- Redução / Isenção;
- UF Requerente;
- Município Requerente.

- 19) CRT Obras publicitárias registradas (frequência mensal de atualização e API online)
- Número de CRT;
 - Dt. Requer. CRT
 - Requerente;
 - Título da obra;
 - País da obra;
 - Produto/serviço anunciado;
 - Produtora;
 - Diretor da Obra;
 - Anunciante;
 - CNPJ anunciante;
 - Agência de publicidade;
 - CNPJ da Agência de publicidade;
 - Tipo;
 - Qt versões;
 - Classificação;
 - Segmento;
 - Situação do CRT;
 - Duração (segundos);
 - UF Requerente;
 - Município Requerente.
- 20) Relatório de bilheteria diária de obras informadas pelas exibidoras (frequência mensal de atualização)
- Data da Exibição;
 - CPB/ROE;
 - Título;
 - Nº Registro do Grupo Exibidor;
 - Nº Registro do Complexo;
 - Nº Registro da Sala;
 - Público;
 - Nome Sala.
- 21) Projetos FSA: relação de projetos audiovisuais contratados no âmbito do FSA e informações relativas aos desembolsos dos recursos (frequência anual de atualização)
- Título do projeto
 - Chamada pública
 - Ano do edital
 - CNPJ e razão social da proponente
 - CNPJ e razão social da produtora
 - CNPJ e razão social da distribuidora ou programadora (se houver)
 - Data de publicação do extrato do contrato no DOU
 - Valor do contrato publicado no DOU
 - Data do 1º desembolso
 - Valor total liberado
- 22) Projetos com renúncia fiscal: relação de projetos com valores captados por mecanismo (frequência anual de atualização)
- Valor captado por mecanismo,
 - Total Captado,
 - Data da publicação da aprovação do projeto,
 - Data da primeira liberação,
 - Identificação SALIC,
 - Título do Projeto,
 - CNPJ, Razão Social, UF e Município da proponente,
 - Situação do Registro

23) “Contribuintes”: relação de contribuintes que aplicaram em projetos com renúncia fiscal (frequência anual de atualização)

- “Nome do Contribuinte”,
- CNPJ/CPF,
- “Valor total Aplicado”,
- Valor Aplicado por Mecanismo de fomento

24) Processos em Prestação de Contas: relação de processos em fase de prestação de contas fiscal (frequência anual de atualização)

- Processo,
- Identificação SALIC,
- Título do projeto,
- CNPJ e razão social da proponente,
- Valor captado

25) Filmagem Estrangeira: relação de produções de obras audiovisuais estrangeiras em território nacional (frequência anual de atualização)

- Data da Aprovação,
- Título da Obra,
- Tipo de Obra,
- Total de Técnicos Estrangeiros,
- Período Produção
- Local de Filmagem,
- Nome da Empresa produtora Brasileira,
- UF da Empresa Brasileira,
- Empresa Estrangeira,
- País da Empresa Estrangeira

A Ancine, buscando evolução e aprimoramento de seu Plano de Dados Abertos, propõe alterações substanciais em seu catálogo, com vistas à otimização de seu serviço de transparência ativa, de modo a atender as principais solicitações dos cidadãos, recebidas regularmente. São elas:

- Junção dos conjuntos anteriormente vigentes, “Agentes econômicos regulares registrados na Ancine” e “Atividades econômicas dos Agentes Regulares Registrados na Ancine”, com inclusão, no primeiro conjunto, das colunas não coincidentes do segundo, *Atividade Econômica Principal e Atividade Econômica Secundária*. O objetivo aqui é que o cidadão tenha acesso a todas as informações acerca do assunto em um único relatório, tornando sua experiência mais simples.
- Inclusão de coluna denominada, *Classificação de Nível*, no conjunto de dados anteriormente vigente, “Produtoras Independentes Regulares Registradas na ANCINE”, justificada pela constante busca de tal informação, pelas produtoras registradas, nos moldes da Instrução Normativa n.º 119, de 16 de junho de 2015
- Inclusão de colunas, àquelas já existentes no conjunto, relacionadas à acessibilidade: *Assento Cadeirante; Assento Mobilidade Reduzida; Assento Pessoas Obesas; Acesso com rampa aos assentos; Acesso com rampa às salas; Banheiros acessíveis*.
- Inclusão de conjunto de dados referentes a CRT Obras não publicitárias registradas
- Inclusão de conjunto de dados referentes a CRT Obras publicitárias registradas
- Inclusão de conjunto de dados referentes a relatório de bilheteria diária de obras informadas pelas exibidoras provenientes do Sistema de Controle de Bilheteria – SCB. Nos moldes do artigo 24 da Instrução Normativa n.º 123, de 22 de dezembro de 2015, “a ANCINE publicará periodicamente em seu portal na internet relatórios com a consolidação das informações do Sistema de Controle de Bilheteria – SCB.”
- Exclusão do conjunto de dados “Relatório de bilheteria semanal de obras informada pelas distribuidoras”, tendo em vista que a última atualização efetiva desse conjunto de dados foi até o ano de exibição de 2017. Isso porque, a obrigação legal relacionada às informações agregadas, por meio da Instrução Normativa n.º 65, de 18 de outubro de 2007, foi revogada pela Instrução Normativa n.º 138, de 6 de dezembro de 2017 e convalidada pela Instrução Normativa n.º 156, de 13 de agosto de 2021. Logo, em que pese de a data do conjunto ter sido atualizada periodicamente no portal de dados abertos, a atualização das informações não foi efetiva, já que foi descontinuada, ficando a informação “congelada” só até o ano de exibição de 2017. Dessa forma, justifica-se sua exclusão.
- Exclusão do conjunto de dados “Relatório de Distribuição de obras de vídeo doméstico por mês”, que contém informações provenientes do Sistema de Acompanhamento de Distribuição em Vídeo Doméstico - SAVI. O sistema é antigo e apresenta incompatibilidade com os navegadores de internet. Vislumbra-se melhorias, seja em sua interface com o usuário externo, seja em atualizações de infraestrutura tecnológica. Há, atualmente, no planejamento desenvolvimento de solução que permita seu aprimoramento ou substituição, motivo pelo qual optou-se pela retirada do conjunto de Dados, que poderá retornar futuramente.

Assim, o PDA 2023-2024 disponibiliza o número de 25 (vinte e cinco) conjuntos de dados abertos em seu plano. Há que se destacar a inclusão de 58 (cinquenta e oito) novos campos de informação, levando-se em conta colunas acrescidas a relatórios já existentes como informação de classificação de nível no relatório de produtoras independentes regulares registradas na Ancine e informações acerca de acessibilidade no relatório de salas de exibição e complexos registrados na Ancine. Além dos novos conjuntos de dados propostos, como informações de CRT e Relatório oriundo do Sistema de Controle de Bilheteria.

Cumpre ressaltar ainda, a abertura de dados de Certificado de Registro de Título (CRT) de obras audiovisuais publicitárias registradas na Ancine, em lote, por meio de *Application Programming Interface* (API). Atualmente, tal consulta só é possível de forma individualizada, através do portal da Ancine. A consulta em lote trata de pedido constante do mercado, o que motivou consulta pública acerca do tema, tendo a participação social demonstrado a relevância e as diretrizes das informações a serem abertas. A construção de API para abertura de dados é um projeto inovador no âmbito da Agência Nacional do Cinema e visa facilitar o compartilhamento da informação, bem como a experiência de todos os interessados.

Por fim, registramos os conjuntos de dados que foram suprimidos do PDA 2020-2022 para a versão em curso, relativo aos itens anteriormente numerados como 15 e 16 sobre o Programa de Apoio à Participação Brasileira em festivais, Laboratórios, Workshops, Eventos de Mercados e Rodadas de Negócios Internacionais. O Programa de Apoio Internacional foi descontinuado no último semestre de 2019, portanto os dados relativos a esse fomento estão congelados até essa mesma data, sem atualizações ou evoluções. Há a previsão do lançamento de novo Programa de Apoio Internacional para 2023, porém o conjunto de dados que será formatado e envolvido ainda não foi definido. Futuramente poderemos revisar o PDA 2023-2024 para a inclusão destes dados, tão logo os parâmetros sejam definidos e operacionalizados.

9. PLANO DE AÇÃO

	Atividades	Data para conclusão	Responsável
1	Elaboração de minuta dos conjuntos de dados a serem abertos	Jan/2023	GT de elaboração do PDA
2	Finalização da minuta do PDA ANCINE 2023-2024	Mar/2023	GT de elaboração do PDA Comitê de Governança do SAD
3	Consulta Pública do PDA ANCINE 2023-2024 e análise das sugestões de melhoria	Mar/2023	GT de elaboração do PDA Ouvidoria-Geral
4	Aprovação do PDA ANCINE 2023-2024	Abr/2023	Comitê de Governança do SAD Diretoria Colegiada
5	Abertura e/ou Revisão das bases catalogadas		
5.1	Bases 1 a 18	Jul/2023 a Fev/2024	
	Verificação e preparação de todos os conjuntos de dados selecionados para abertura		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Disponibilização dos catálogos de dados abertos na página do OCA e no Portal de Dados Abertos		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Publicação de notícias no Portal e redes sociais descrevendo as bases disponibilizadas		Assessoria de Comunicação
5.2	Bases 20 a 25	Mar/2024 a Jul/2024	
	Verificação e preparação de todos os conjuntos de dados selecionados para abertura		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Disponibilização dos catálogos de dados abertos na página do OCA e no Portal de Dados Abertos		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Publicação de notícias no Portal e redes sociais descrevendo as bases disponibilizadas		Assessoria de Comunicação
5.3	Base 19	Ago/2024	
	Verificação e preparação de todos os conjuntos de dados selecionados para abertura		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Disponibilização dos catálogos de dados abertos na página do OCA e no Portal de Dados Abertos		Gerência de Tecnologia de Informação e Curadores de Dados
	Publicação de notícias no Portal e redes sociais descrevendo as bases disponibilizadas		Assessoria de Comunicação
6	Construção do PDA ANCINE 2025-2026	Mar/2025	Comitê de Governança do SAD
7	Aprovação do PDA 2025-2026	Jun/2025	Comitê de Governança do SAD Diretoria Colegiada

10. ANEXO 1 - GLOSSÁRIO

Conjunto de dados - é uma coleção de dados, tipicamente tabulados, sendo que cada linha corresponde usualmente a um registro individual, com indicação de suas várias características. Cada coluna representa um atributo particular. O conjunto de dados pode incluir informações correspondentes a um ou mais elementos, correspondente ao número de linhas.

Dados abertos - dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, seu consumo ou cruzamento.

Dado público - qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha seu acesso restrito por legislação específica.

e-MAG - modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico – é um documento com recomendações para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e com fácil implementação.

e-PING - padrões de interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG - vocabulários e ontologias do Governo Eletrônico – é um conjunto de padrões, ferramentas e métodos com o objetivo de possibilitar o intercâmbio de informações de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes.

Formato aberto - formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Governança digital - política instituída pelo Decreto 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que estabelece a Estratégia de Governança Digital (EGD). Baseia-se no conceito de Governo Digital da OCDE e refere-se ao uso de tecnologias digitais como parte integrada das estratégias de modernização governamentais, para gerar benefícios à sociedade.

Informação - dados que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Metadado - informação descritiva de características relativas a conjuntos de dados, inclusive explicando seu possível uso.

11. ANEXO 2 - REFERÊNCIAS

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações (Lei de Acesso à Informação – LAI)

Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA)

Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal

Decreto nº 9.903 de 8 de julho de 2019 que altera o Decreto nº 8.777

Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020 da Presidência da República. Institui a Estratégia de Governo Digital (EGD)

Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)

Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 12 de abril de 2012. Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA).

12. ANEXO 3 – INVENTÁRIO DE BASES DE DADOS

NOME DA BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO DA BASE	UNIDADE RESPONSÁVEL	DISPONÍVEL EM DADOS. GOV.BR?	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	POLÍTICA PÚBLICA RELACIONADA
SAD - AE	Módulo de Agente Econômico	Superintendência de Registro/Secretaria de Regulação	SIM	ANUAL	Regulação do Audiovisual
SAD – Obras	Módulo de obras	Superintendência de Registro/Secretaria de Regulação	SIM	ANUAL	Regulação do Audiovisual
FSA/BRDE*	Sistema FSA/BRDE (base do Agente Financeiro) - Permite a submissão de inscrições de projetos nos editais do FSA, o registro das habilitações/inabilitações, das seleções e o processo de contratação. Registra informações do projeto quanto a situação da etapa de inscrição à contratação; datas de inscrição, contratação, publicação em DOU e desembolso; quadro de fontes sintético e estimativa de custos (inicial), envio de documentos para as diferentes etapas, incluindo as propostas de realização e contratos, estimativas de divisão patrimonial, receitas e licenciamentos.	Secretaria De Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
BASE FSA*	Sistema FSA/BRDE e planilhas eletrônicas de controle de linhas de financiamento.	Coordenação de Planejamento Financeiro de Fomento/Gerência De Desenvolvimento De Mercado/Secretaria De Financiamento	SIM	ANUAL	Fomento ao Audiovisual
SAI – Sistema de Apoio Internacional**	Permite a inscrição e seleção de projetos para apoio com recursos orçamentários da ANCINE em ações de Participação de Projetos ou Empresas Audiovisuais em Festivais, Laboratórios, Workshops e Mercados Internacionais. A base registra a lista dos festivais, mostras e eventos elegíveis para apoio por ano/exercício, a lista das funções técnicas elegíveis para o apoio, o Valor solicitado, identificação dos projetos, empresas e representantes contemplados para o apoio.	Coordenação de Programas Internacionais/ Gerência De Desenvolvimento De Mercado/Secretaria De Financiamento	SIM	ANUAL	Fomento ao Audiovisual

SADIS agregado	Resultados de bilheteria por obra/semana	Secretaria de Regulação	Aberto e não catalogado	ANUAL	Regulação do Audiovisual
SADIS detalhado	Resultados de bilheteria por obra/dia	Secretaria de Regulação	Aberto e não catalogado	ANUAL	Regulação do Audiovisual
SAVI	Relatório de comercialização por obra/mês	Secretaria de Regulação	Aberto e não catalogado	ANUAL	Regulação do Audiovisual
Condecine Serviços	Sistema responsável por: geração de cobrança original da Condecine serviços; geração de cobrança anual em lote da Condecine serviços; geração de notificação fiscal de lançamento (NFL) de serviços.	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual
SUAT - Desempenho Comercial	Dividido em 2 módulos: Cinema e TV/VOD. Apoio ao acompanhamento das inscrições, habilitações, pontuação, análises e recursos até a publicação do resultado final, relativo aos editais de Suporte Automático do FSA – modalidade de Desempenho COMERCIAL.	Coordenação de Análise Técnica e Seleção / Superintendência de fomento/Secretaria de Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
COAT – Contas Automáticas	Gestão das contas de titularidade dos beneficiários indiretos no Suporte Automático do FSA, controlando os prazos de destinação e saldos. Obs.: Atualmente apenas existem o controle de contas ativas da modalidade Desempenho Comercial.	Coordenação de Análise Técnica e Seleção / Superintendência de fomento/Secretaria de Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
SALIC – Sistema de Apoio às Leis de Incentivo	Sistema de monitoramento de projetos, nas etapas de Aprovação, Acompanhamento e Prestação de Contas (fomento indireto e direto). Registra informações de Situação dos projetos (ativos ou cancelados), alterações no orçamento e quadro de fontes, Liberações de recursos, prazo de captação e lançamentos de captações efetivadas, contas bancárias de captação e movimentação, estágios de análise da prestação de contas e registro de inadimplência.	Superintendência de fomento/Secretaria de Financiamento	SIM	ANUAL	Fomento ao Audiovisual

SANFOM – Sistema Ancine de Fomento	Permite a submissão de projetos para: Aprovação para Captação; Análise Orçamentária e Aprovação para Execução nos fomentos indireto e direto (limitado aos tipos de projetos da Instrução Normativa Nº 158/2021). Quadro de fontes, estimativa de custos e orçamento solicitados e aprovados. Base parametrizada de orçamentos de projetos audiovisuais que permite a comparação de custos médios por tipologias de projetos análogos.	Superintendência de fomento/ Secretaria de Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
SAPIO – Sistema de Acompanhamento de Prazos Integrados e Obrigações	Apenas para FSA nas linhas de apoio e investimento: permite o controle dos prazos de vencimento das obrigações contratuais com prazo fixo de cumprimento. Viabiliza o cumprimento (entrega) das obrigações pelo Agente Econômico diretamente pelo sistema, e a consequente gestão da situação de regularidade quanto ao cumprimento dessas obrigações nos prazos previstos.	Coordenação de Acompanhamento de Projetos/ Superintendência de fomento/ Secretaria de Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
Sistema de Fiscalização Tributária	Sistema de geração de notificação fiscal de lançamento com geração e impressão de cobranças GRU.	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual
SABF - Sistema de Arrecadação de Benefícios Fiscais	Controla os recolhimentos e aplicações dos recursos incentivados dos mecanismos dos artigos 3º e 3º-A da Lei 8.685/1993 e do Art.39 da MP 2.221-01/2001, viabilizando a abertura das contas de recolhimento e o controle dos prazos de vencimento e aplicação dos boletos pagos.	Coordenação de Planejamento e Gestão de Fomento/ Superintendência de fomento/Secretaria de Financiamento	SIM	ANUAL	Fomento ao Audiovisual
Sistema de Acompanhamento de Distribuição de Obras em Salas de Cinema	Recebe das Distribuidoras informes mensais de distribuição de obras para o mercado de salas de exibição.	Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual
Sistema de Recepção de Programação de TV Paga (SRPTV)	Sistema de Recepção de Programação de TV Paga.	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual

STR - Sistema de Triagem Financeira	Permite a entrega das principais planilhas financeiras de prestação de contas com os campos abertos e validações (fomento indireto e direto), conforme documentos previstos nos incisos I a III do art. 1º do Anexo à IN Nº 159/2021.	Superintendência de Prestação de Contas/ Secretaria de Financiamento	NÃO	NÃO SE APLICA	Fomento ao Audiovisual
Sistema de Controle de Bilheteria (SCB)	Recebe dos exibidores informes diários de exibição de obras em salas cinematográficas.	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual
Cota de tela	Cota de tela	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual
Arrecadação Condecine Remessa	Módulo de gestão de arrecadação da Condecine Remessa.	Superintendência de Fiscalização/ Secretaria de Regulação	NÃO	ANUAL	Regulação do Audiovisual

* Base de dados do Agente Financeiro do FSA, que é o responsável primário por sua manutenção.

** sistema descontinuado em 2019, pela interrupção nas linhas de apoio, e que deve ser substituído por novo ou alterado para suportar a nova edição do Programa de Apoio Internacional a ser lançada em 2023.